

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.542.047-9/2008, de interesse de **PAULO ANTÔNIO VIEIRA DOSSANTOS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 17, da Quadra 549 e área inservível alienada, situados à Avenida C-231 e Rua C-226, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 17</b>	<b>ÁREA</b>	<b>490,22m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida C-231.....	8,71+1,45+4,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 18.....	21,55m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-226.....	24,29m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....	31,10m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1501, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171,

de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.543.290-6/2008, de interesse de **VALDECI SOARES DA SILVA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12, 21, 22 e 23 da Quadra 01, situados às Ruas SRM-01 e Carnaúba, Residencial Village Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12-21/23, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 10/12-21/23</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.160,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Carnaúba.....	36,00m	
Fundo, confrontando com a Rua SRM-01.....	36,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 09 e 24.....	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 20.....	60,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1502, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.510.333-3/2008, de interesse de **WANDER NAGIB ISHAC**

EL MARONI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 22, situados à Alameda Leopoldo de Bulhões, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 21/22</b>	<b>Área</b>	<b>852,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Alameda Leopoldo de Bulhões.....D=30,822m		
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....D=26,012m		
Lado direito confrontando com o Lote 23.....30,00m		
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20.....30,00m		

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1503, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.496.243-0/2008, de interesse de **LEONIDAS DA SILVA MOTA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 9, situados à Avenida Ipê, Residencial Barra Vento, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 12/13</b>	<b>ÁREA</b>	<b>600,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida dos Ipês.....20,00m		
Fundo, confrontando com os lotes 24 e 23.....20,00m		
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....30,00m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....30,00m		

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1504, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.434.966-5/2008, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e Outra**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7/8 e 9, da Quadra 01, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana, esquina com a Rua Manaus, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/9, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 7/9</b>	<b>Área</b>	<b>1.060,09m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Manaus.....31,00m		
Fundo confrontando com os lotes 6 e 12.....21,00+ 3,50+12,00m		